

LEI Nº 526/2018, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

Institui o Dia do Evangélico, cria feriado no calendário oficial do Município de Brasilândia do Tocantins e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS/TO Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Brasilândia do Tocantins o “Dia do Evangélico” a ser comemorado no dia 30 de Novembro.

Art. 2º - Fica criado o feriado do dia do Evangélico no calendário oficial do Município de Brasilândia do Tocantins- TO, visto ser um feriado religioso, com o propósito de possibilitar a liberdade de culto e as manifestações religiosas.

Art. 3º - No “Dia do Evangélico”, as entidades representativas e segmentos poderão promover eventos públicos, com livre acesso à comunidade.

Art. 4º- Para a realização dos eventos do artigo 3º desta Lei, o poder Executivo poderá celebrar convênios com as Igrejas e Entidades Evangélicas do Município de Brasilândia do Tocantins.

Art. 5º- A programação e organização para comemorar o “Dia do Evangélico” ficam por conta de todas as Igrejas Evangélicas do nosso Município, que em comum acordo tem a liberdade de organizar o evento.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasilândia do Tocantins, em 12 de Março de 2018.


RICARDO FERREIRA DIAS
Prefeito Municipal